




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

PMLC - MA CPL  
Folha: 2/11  
Rubrica: [assinatura]

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela participante ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, para a licitação acima identificada.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os infra-assinados;

**ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO**, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, casado sob Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 09/04/1982, Empresário, nº do CPF: 024.480.653-57 RG nº 012652561999-2 SESP/MA domicílio e residência na Rua Pedro Bento, Nº 517 B, Bairro Mutirão, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

**BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 10/10/1978, Empresário, nº do CPF: 825.655.203-44 RG nº 0000259700940 SESP/MA, domicílio e residência na Rua Pedro Bento, Nº 519, Bairro Mutirão, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA**, brasileiro, natural de Pedreiras- MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/01/1981, Empresário, nº do CPF: 990.680.013-53 CNH nº 03956802182 DETRAN MA, domicílio e residência na Rua Pedro Bento, Nº 519, Bairro Mutirão, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

Únicos sócios da sociedade limitada denominada ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA com sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 1221, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000., com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, o NIRE 21201030745 e no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, vem alterar e consolidar seu contrato social o que fazem nos termos e nas condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** Fica alterado o endereço que era na Avenida Rio Branco, Nº 1221, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000. em razão da alteração passa a ser Avenida Marly Boueres, bairro: Mutirão Nº1269 Pedreiras –MA CEP: 65.725-000.

**CLAUSULA SEGUNDA-** O objeto social passará a ser:

4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4743-1/00 - comércio varejista de vidros 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhão, reboques, semirreboques, e similares). 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, peças prontas de mármore e granitos para uso na construção, vitrais, vidraçaria).

**CLAUSULA TERCEIRA** -O capital social da empresa que era de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), em razão da alteração passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa força e assim sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**

PMLC - MA CPL  
Folha: 213  
Rubrica: A

Sócios	Quotas	Valor R\$
ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO	100.000	R\$ 100.000,00
BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA	100.000	R\$ 100.000,00
JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem como nome ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA com sede e domicílio na Avenida Rio Branco, Nº 1221, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objeto social:

4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4743-1/00 - comércio varejista de vidros 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhão, reboques, semirreboques, e similares). 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, peças prontas de mármore e granitos para uso na construção, vitrais, vidraçaria).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000.000 (Trezentos Mil Reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas e assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO	100.000	R\$ 100.000,00
BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA	100.000	R\$ 100.000,00
JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO e/ou BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA e/ou JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**

Página 4 de 5

Folha: 215

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Pedreiras – MA, 28 de Janeiro de 2020

Antonio Arnaldo da Costa Filho  
CPF: 024.480.653-57

Benedito Magno Cello Lima da Costa  
CPF: 825.655.203-44

José Arnaldo Lima da Costa  
CPF: 990.680.013-53



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02448065357	ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO
82565520344	BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA
99068001353	JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 11:24 SOB N° 20200079891.  
PROTOCOLO: 206079891 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000399159. NIRE: 21201030745.  
ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO**

DOC. IDENTIDADE / Cód. EMISSOR / UF  
126525619992 GRJUSPC MA

CPF  
024.480.653-57

DATA NASCIMENTO  
09/04/1982

FILIAÇÃO  
**ANTONIO ARNALDO DA COSTA**  
**RITA FERNANDES DE LIMA**

REGISTRO

Nº REGISTRO  
03704616097

VALIDADE  
03/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
11/10/2005

RESERVAÇÃO

*Antonio Arnaldo da C. Filho*

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
04/09/2020

45643863236  
MA043131115

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112655600

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2112655600

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA

CC. IDENTIDADE / CEG. BRASILEIRA / UF: 126659519995 SSP MA

CPF: 990.680.013-53 DATA NASCIMENTO: 11/01/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO ARNALDO DA COSTA RITA FERNANDE DE LIMA

PERMISSAO: [ ] NOC: [ ] CAT. HAB.: AD

IP. IDENTIFICACAO: 01956801182 VALIDADE: 15/01/2021 DATA EMISSAO: 24/10/2006

Observações: EXERCE ATIV REMUNERADA;

JOSE ARNALDO L. DA COSTA

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 11/04/2016

64788616411  
MA032038020

PROIBIDA PLASTIFICACAO



REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**M A**

NOME  
BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CARGO, EMISSOR / UF  
259700940 REPT ME

CPF  
825.655.203-44

DATA NASCIMENTO  
10/10/1978

FILIAÇÃO  
ANTONIO ARNALDO DA COSTA  
RITA FERNANDES DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT HAB

NP REGISTRO  
03361647266

VALIDADE  
19/02/2023

1ª EMISSÃO  
19/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1604026463

OBSERVAÇÕES  
A  
RAR:

*Benedito magno Celio da Costa*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1604026463

LOCAL  
SAO LUIS, MA

SIGNATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
22/05/2018

46343676546  
MA037282808

**MARANHÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.552.016/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2015
NOME EMPRESARIAL ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARLY BOUERES	NUMERO 1269	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICIPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNALDO207121@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8218-9291/ (99) 8197-5108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 11:55:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.478.178-0

ULTIMA ALTERAÇÃO: 29/01/2020

BAZÃO SOCIAL: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

## DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.552.016/0001-02

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

NIRE: 21102082909

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/10/2015

CAPITAL SOCIAL: 300.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ CU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: --

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65726-000

ENDEREÇO: AVE MARLY BOUERES

NÚMERO: 1268

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: MUTIRÃO

CIDADE: PEDREIRAS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)8218-9281

FAX: (99)8218-9281

CEP CAIXA POSTAL: --

## ENDEREÇO FISCAL

CEP: --

ENDEREÇO: AVE RIO BRANCO

NÚMERO: 1221

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PEDREIRAS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)8218-9281

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
2	2599301	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
5	4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
6	4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
9	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
10	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

## REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2448065357	ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
82565520344	BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE
99068001353	JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	3 - CONTADOR

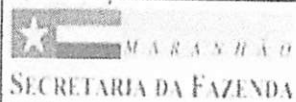
## AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	27/10/2015	--	Ativo



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Rubrica: [assinatura]  
 USUÁRIO: 0244806535  
 DATA: 29/01/2020  
 HORA: 15:11

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/09/2008	--	Ativo
NFC-e	20/12/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
CNPJ: 23.552.016/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:26 do dia 05/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2022.

Código de controle da certidão: 96F2.ED0D.EF46.CC3D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.552.016/0001-02**Razão Social:** ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**Endereço:** AV MARLY BOUERES 1269 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301402516171054

Informação obtida em 15/03/2022 16:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.552.016/0001-02  
Certidão n°: 5267328/2022  
Expedição: 12/02/2022, às 14:12:37  
Validade: 11/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.552.016/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 252314/21

Data da

23/12/2021 08:39:11

Inscrição Estadual: 124781780

CPF/CNPJ: 23552016000102

Razão Social: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Endereço: AVE MARLY BOUERES, 1269 CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)82189291

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 010249/22

Data da

12/02/2022 11:42:05

Inscrição Estadual: 124781780

CPF/CNPJ: 23552016000102

Razão Social: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Endereço: AVE MARLY BOUERES, 1269 CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)82189291

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

PMLC - MA CPL  
Folha: 3129  
Rubrica: CA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	003349	Matricula/Inscrição:	01.01.032.0049.002
Proprietário:	ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA	CPF/CNPJ:	23552016000102
Compromissário:	ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA	CPF/CNPJ:	23552016000102
Endereço:	AV MARLY BOUERES, 1267	Complem:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	1
		Unidade:	

### Loteamento

Nome:			
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

### Dados Referente ao Exercício 2022

Área Territorial:	864,00	Área Edif. da Unidade:	145,48	Área Edif. Total:	145,48
Valor Venal Territorial:	69.120,00	Valor Venal Edificação:	16.002,80	Valor Venal Total:	85.122,80


Emissão: 08/03/2022 11:11:45      Validade: 06/06/2022      Usuário: FERNANDO



VALIDADOR: 956D7F3472933B60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão  
 CNPJ nº 06.184.53/0001-49 e-mail: finanzas@pedreiras.ma.gov.br

PMLC - MA CPL  
 Folha: 2130  
 Rubrica: 

**ALVARÁ**

Exercício: 2022

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

RG/Inscrição Municipal: 000682

Contribuinte: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Nome Fantasia: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA

CPF/CNPJ: 23552016000102

Endereço: AV MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRÃO

Complemento:

Atividade Principal:

4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 08/03/2022

VALIDADOR: 99B69015A941D98E

Data de Abertura

27/10/2015

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO






**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃOCOMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, nome fantasia **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA**, CNPJ sob o nº **23.552.016/0001-02/0001-93**, endereço **AV MARLY BOUERES, Nº 1269, MUTIRAO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 10 de março de 2022.

  
Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

PMLC - MA CPL  
Folha: 232  
Rubrica: [assinatura]

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 63 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
Endereço : AVENIDA MARLYBOUERES, 1269  
Bairro : MUTIRAO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201030745

Arquivado em 23/04/2019

Inscrição Estadual nº 124781780  
C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 024.480.653-57  
R.G.: 0126525619992 SESP/M

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

**ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA** 0564  
 AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA PMLC - MA CPL  
 CNPJ / CEI : 23.552.016/0001-02 Inscrição Estadual: 124781780 Folha: 233  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 23/04/2019 Nº do Registro: 21201030745  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 56

<b>Recelta Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	656.417,85	656.417,85
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>656.417,85</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
<b>CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	415.954,70	415.954,70
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>240.463,15</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>		
SALARIOS	85.000,37	
13º SALARIO	7.432,52	
FGTS	7.296,16	
INSS	6.456,31	
RESCISÃO DE CONTRATO	5.493,04	111.678,40
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
TELEFONE	1.108,99	
ENERGIA ELETRICA	2.167,69	
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
AGUA E ESGOTO	625,17	
PRO-LABORE	32.000,00	39.501,85
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
ICMS	11.774,02	
SIMPLES	47.755,38	59.529,40
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.020,00	
DESPESAS DIVERSAS	1.244,09	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	6.693,36	8.957,45

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/09

ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :024.480.653-57  
 R.G. :0126525619992 SESP/M

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**

AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 23.552.016/0001-02

Inscrição Estadual: 124781780

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2019

Nº do Registro: 21201030745

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 57

0564

PMLC - MA CPL

Folha: 21821

Rubrica: A

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

20.796,05

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

20.796,05

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :024.480.653-57  
 R.G. :0126525619992 SESP/M

**BALANÇO PATRIMONIAL****ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**

AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 23.552.016/0001-02

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PMLC - MA GRI

Folha: 285 0564

Rubrica: A

Inscrição Estadual : 124781780

Data Registro : 23/04/2019

Número Registro: 21201030745

Folha: 58

**ATIVO**

CIRCULANTE	462.240,40 D
DISPONIVEL	237.020,48 D
CAIXA	237.020,48 D
CAIXA MATRIZ	237.020,48 D
CREDITOS	19.566,64 D
CLIENTES	19.566,64 D
CLIENTES GERAIS	19.566,64 D
ESTOQUES	205.653,28 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	205.653,28 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	205.653,28 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	27.835,00 D
IMOBILIZADO	27.835,00 D
IMOBILIZADO EM USO	32.719,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.099,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.930,50 D
MOVEIS E UTENSILOS	6.689,50 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	4.884,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	3.546,10 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	1.337,90 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>490.075,40 D</b>

**PASSIVO**

**BALANÇO PATRIMONIAL****ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**

AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 23.552.016/0001-02

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124781780

Data Registro : 23/04/2019

PMLC - MA CPL

0564

Folha: 236Rubrica: J

Número Registro: 21201030745

Folha: 59

CIRCULANTE	41.738,91 C
FORNECEDORES GERAIS	27.673,05 C
FORNECEDORES	27.673,05 C
FORNECEDORES GERAIS	27.673,05 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.510,04 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.432,52 C
SALARIOS A PAGAR	7.432,52 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.077,52 C
INSS A RECOLHER	443,72 C
FGTS A RECOLHER	633,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.555,82 C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.555,82 C
ICMS A RECOLHER	1.136,85 C
SIMPLES A RECOLHER	4.418,97 C
PATRIMONIO LIQUIDO	448.336,49 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	148.336,49 C
LUCRO NO EXERCICIO	148.336,49 C
LUCRO NO PERIODO	148.336,49 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>490.075,40 C</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL****ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO - CEP : 65725-000  
PEDREIRAS / MA

CNPJ : 23.552.016/0001-02

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124781780

Data Registro : 23/04/2019

PMLC - MA CPL

Folha: 287 0564Rubrica: [assinatura]

Número Registro: 21201030745

Folha: 60

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 490.075,40 ( Quatrocentos e Noventa Mil e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :024.480.653-57  
R.G. :0126525619992 SESP/M

**NOTAS EXPLICATIVAS**

PMLC - MA CPL

**ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**Folha: 238

FOLHA: 61

AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO - CEP : 65725-000

Rubrica: J

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.552.016/0001-02

Inscrição Estadual: 124781780

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 23/04/2019

Nº do Registro: 21201030745

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Comércio varejista de pedras para revestimento, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na AV Marly Boueres nº 1269, Mutirão, Pedreiras - MA.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/09

ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :024.480.653-57  
R.G. :0126525619992 SESP/M

## NOTAS EXPLICATIVAS

**ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**

FOLHA: 62

AVENIDA MARLY BOUERES, 1269 - MUTIRAO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.552.016/0001-02

Inscrição Estadual: 124781780

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 23/04/2019

Nº do Registro: 21201030745

**3.5-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, divididos entre os sócios.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :024.480.653-57  
R.G. :0126525619992 SESP/M

PMLC - MA CPL

Folha: 220

Rubrica: [assinatura]

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 63 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
Endereço : AVENIDA MARLY BOUERES, 1269  
Bairro : MUTIRAO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201030745

Arquivado em 23/04/2019

Inscrição Estadual nº 124781780  
C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 268.679.233-72

R.G. : 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 024.480.653-57

R.G.: 0126525619992 SESP/M



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02448065357	ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 11:58 SOB Nº 20220334617.  
PROTOCOLO: 220334617 DE 17/03/2022. NIRE: 21201030745.  
ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203366936 em 17/03/2022, protocolo 220334617. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA	
Número de Registro:	21201030745	
CNPJ:	23552016000102	
Município:	Pedreiras	

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	5	
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02448065357	ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008584/O9

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 11:58 SOB Nº 20220334617.  
PROTOCOLO: 220334617 DE 17/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203366936. NIRE: 21201030745.  
ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201829900	
NIRE 21201030745 CNPJ 23.552.016/0001-02		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARLY BOUERES, Nº 1269, xxxxx, MUTIRAO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220324026	17/03/2022	BALANCO
223	20200569147	27/07/2020	BALANCO
002	20200079891	29/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200079891	29/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200079891	29/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190337265	08/05/2019	BALANCO
090	21201030745	23/04/2019	TRANSFORMAÇÃO
090	21201030745	23/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171269071	23/04/2019	TRANSFORMAÇÃO
223	20180046101	08/02/2018	BALANCO
315	20150539169	27/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102082909	27/10/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 17:04:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSVGNMGG.



MAC2201829900

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

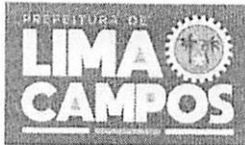
Nome Empresarial: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA			Protocolo: MAC2201829840		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201030745	CNPJ 23.552.016/0001-02	Data de Ato Constitutivo 27/10/2015	Início de Atividade 27/10/2015		
Endereço Completo Avenida MARLY BOUERES, Nº 1269, MUTIRAO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÃO, REBOQUES, SEMIRREBOQUES, E SIMILARES). 4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEDRAS DECORATIVAS (ARDÓSIA, SÃO TOMÉ, GRANITO, PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, VITRAIS, VIDRAÇARIA).					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA	990.680.013-53	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO	024.480.653-57	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA	825.655.203-44	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE ARNALDO LIMA DA COSTA	990.680.013-53	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO ARNALDO DA COSTA FILHO	024.480.653-57	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
BENEDITO MAGNO CELIO LIMA DA COSTA	825.655.203-44	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/03/2022	20220324026	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 17:04:04 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFEAN71P.



MAC2201829840

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário Geral



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

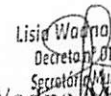


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ARNALDOS MAMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.552.016/0001-02, situada Na AV. Marly Boueres, nº 269, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou os serviços de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria ( vidro, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública, referente ao contrato nº 04/PP/024/2020, datado do dia 24/03/2021 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 14 de Março de 2022.

  
Lisia Wadna Moura Melo Vieira  
Decretado nº 011, de 01 Janeiro de 2021  
Secretaria Municipal de Administração  
**Lisia Wadna Moura Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL  
Folha: 246  
Rubrica: A

Processo Administrativo nº 052/2020  
CONTRATO Nº 04/PP/024/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.552.016/0001-02, com sede na Av. Marly Boueres, nº 269, Mutirão, na cidade de Pedreiras - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Antonio Arnaldo da Costa Filho, R.G. nº 126525619992, C.P.F. nº 024.480.653-57, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 04**, decorrente do **Pregão Presencial nº 024/2020**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 052/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 024/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 100.936,55 (cem mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox).	und	3	R\$ 744,50	R\$ 2.233,50
2	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	und	4	R\$ 344,85	R\$ 1.379,40

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm e cuba de louça	und	4	R\$ 320,25	R\$ 1.281,00
4	Pelotril 1,55x0,15 cinza andorinha.	und	13	R\$ 71,15	R\$ 924,95
5	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	und	13	R\$ 28,10	R\$ 365,30
6	Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	und	4	R\$ 211,15	R\$ 844,60
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	und	4	R\$ 186,50	R\$ 746,00
8	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	und	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox)	und	3	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00
11	Pelotril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	und	5	R\$ 658,00	R\$ 3.290,00
12	Janela 2,50x0,80 de correr (vidro temperado 8mm, cor cinza, com alumínio e instalação)	und	1	R\$ 653,20	R\$ 653,20
13	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, cor cinza, ferragem e instalação)	und	1	R\$ 1.305,35	R\$ 1.305,35
14	Janela 1,10x1,50 de correr com 4 folhas alumínio e instalação (vidro incolor, temperado 8mm)	und	8	R\$ 616,00	R\$ 4.928,00
15	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação)	und	5	R\$ 781,20	R\$ 3.906,00
16	Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês e instalação)	und	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
17	Maxciar 0,80x0,50 (incolor, temperado 8mm, com ferragem e instalação)	und	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
19	Tampas 1,40x0,80 (vidro com um 8mm com acabamento)	und	2	R\$ 246,50	R\$ 493,00
20	Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação)	und	5	R\$ 1.443,00	R\$ 7.215,00

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 2 de 13





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação	M²	25	R\$ 453,00	R\$ 11.325,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	25	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00
23	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
24	Vidro Temperado, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	25	R\$ 365,00	R\$ 9.125,00
25	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	25	R\$ 430,55	R\$ 10.763,75
26	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Fumê, Valor Com Instalação.	M²	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
					R\$ 100.936,55

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 024/2020;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 01/024/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretária(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecendo as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes deste contrato ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. ~~Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será~~ fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela ~~CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente~~ atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da ~~Fazenda); Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa~~ expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 4 de 13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 0242-9, Agência nº 34194-0 em nome de ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 5 de 13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

I = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: 1.004 - Modernização e Estruturação da Administração Púb. Municipal

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1 O FORNECEDOR deve garantir todo mobiliário produzido, incluindo materiais, peças empregadas na confecção e serviços, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto por parte do GESTOR.

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [administracao@limacampos.ma.gov.br](mailto:administracao@limacampos.ma.gov.br)

Página 6 de 13





12.2 Quando verificada falha no mobiliário instalado que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste instrumento, a CONTRATANTE deve comunicar o FORNECEDOR, que deve retirar o objeto recusado e substituir por objeto adequado, sem ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

12.3 A garantia do material e serviço não cobre substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte da CONTRATANTE ou de terceiros alheios a esta transação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 024/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 01/024/2020:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência;

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais;

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

~~13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.~~

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 024/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 01/024/2020:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 9 de 13





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

##### **I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 10 de 13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO**

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 24 de Março de 2021.

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 12 de 13





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATANTE

ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA  
CNPJ nº 23.552.016/0001-02  
Sr. Antônio Arnaldo da Costa Filho  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Arthur Ronaldo de Sousa Pombo

CPR Nº 069.841.803-70

02. [Signature]

CPF Nº 032.408.733-03

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 200079891

**Data do Protocolo:**

📅 29/01/2020

**Número de Registro:**

📄 21201030745

**Arquivamento:**

📄 20200079891

**Empresa:**

🏢 ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

**Documento(s):**

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.552.016/0001-02

Código de Controle: 96F2.ED0D.EF46.CC3D

Data da Emissão: 05/03/2022

Hora da Emissão: 16:35:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/03/2022, com validade até 01/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



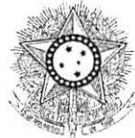
## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.552.016/0001-02

Razão social: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201374832972773
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301402516171054
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021201552509651631
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012409563741748506
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102370552538788
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202180619878707
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302133622891665
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502210663956406
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602083298671495
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702124965722617
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901580442106731
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002261511463105
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302324688599575
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401552404528407
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602202373387260
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502330077453601
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602524357990719
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803405485564950
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004111616753301
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121005245476478975
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103575206075244
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202460102483824
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405501751821483
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504244422947383
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602442931337889
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804053947681443
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072905273996310930
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070910482195302925



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.552.016/0001-02  
Certidão nº: 5267328/2022  
Expedição: 12/02/2022, às 14:12:37  
Validade: 11/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.552.016/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

PMLC - MA CPL

Folha: 264

Rubrica: [assinatura]

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 252314/21

**Data de Validade:** 22/04/2022

**Data de Emissão:** 23/12/2021 08:39:11

**Inscrição Estadual:** 124781780

**CPF/CNPJ:** 23552016000102

**Razão Social:** ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 010249/22

Data de Validade: 12/06/2022

Data de Emissão: 12/02/2022 11:42:05

Inscrição Estadual: 124781780

CPF/CNPJ: 23552016000102

Razão Social: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

Protocolo:

220334617

Data do Protocolo:

04/04/2022

Número de Registro:

21201030745

Empresa:

ARNALDOS MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br